

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 975, DE 21 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza o Govêno do Estado a regularizar a situação dos cursos “Jardim Musical” e “Curso Preparatório”, anexos ao Conservatório Carlos Gomes, e abre o crédito necessário.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Govêno do Estado a promover a oficialização dos cursos denominados “Jardim Musical” e “Curso Preparatório”, anexos ao conservatório Carlos Gomes, incorporando-os definitivamente ao ensino artístico do Estado, em vista das grandes vantagens que advirão para a formação artística das novas gerações.

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior, o Govêno deverá promover a criação do Quadro de Professores que se torne necessário, de acôrdo com a legislação vigente, aproveitando aqueles que tenham serviço prestados há mais de um ano.

Art. 3º Fica aberto, nêste exercício, o crédito especial de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00) para fiel execução da presente lei, vedada a cobrança de quaisquer taxa ou emolumentos no conservatório Carlos Gomes.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêno do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1955.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

José Achilles Pires dos Santos Lima

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Publicada no dia 01/02/1955